



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Ratificação	3
Editais	3
Edital de Chamamento	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4
Poder Legislativo	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.000, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Nomeia Corregedor e Subcorregedor da Guarda Municipal Patrimonial.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que nossa Guarda Municipal Patrimonial, com funções estabelecidas pelos Decretos Municipais nºs 5.668/2000 e 11.784/2019, age na condução de viaturas e atende chamados do Centro Integrado de Monitoramento com relação aos disparos de alarmes dos prédios públicos;

CONSIDERANDO que, com o aumento da criminalidade, os Guardas Municipais Patrimoniais têm se deparado com situações de crimes em estado flagrancial, nos prédios públicos alvo de criminosos, ou ainda em via pública, tendo de intervir diuturnamente nesses casos, passando a figurar como representante do poder público municipal e condutores de prisão em flagrante em procedimentos de Polícia Judiciária;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.022/2014 estabelece princípios para atuação das Guardas Municipais Patrimoniais, como proteção dos direitos humanos fundamentais, exercício da cidadania e das liberdades públicas, preservação da vida, compromisso com a evolução social da comunidade e uso progressivo da força;

CONSIDERANDO ainda, que a referida legislação federal exige em seu artigo 13, inciso I, o controle interno exercido por corregedoria nas Guardas com efetivo acima de 50 integrantes, sendo que a Guarda Municipal Patrimonial de Lins possui atualmente 68 integrantes,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Sidney Rodrigues Vieira, para exercer as funções de Corregedor da Guarda Municipal Patrimonial de Lins.

Art. 2º - Nomeia o Sr. Fabio Santiago Câmara, para exercer as funções de Subcorregedor da Guarda Municipal Patrimonial de Lins, que apoiará e substituirá o corregedor em sua ausência.

Art. 3º - O Corregedor deverá apurar as infrações funcionais dos integrantes da Guarda Municipal Patrimonial com vistas ao Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Lins, por meio de apuração preliminar, sindicância ou processo administrativo disciplinar e, ainda, a apuração de responsabilidade civil e penal, dando ciência à Polícia Judiciária quando constatada esta última.

§ 1º - O Corregedor atuará de ofício, por solicitação do Chefe do Poder Executivo, do Chefe da Guarda Municipal Patrimonial, do Secretário de Segurança e Defesa Social, ou

na apuração das notícias oriundas da Ouvidoria do Município.

§ 2º - O Corregedor e o Subcorregedor integrarão a Comissão Processante quando necessária a instauração de apuração preliminar, sindicância ou processo administrativo.

Art. 4º - Não fará a jus a remuneração as condições de Corregedor e Subcorregedor descritas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de junho de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de junho de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ASFÁLTICOS EM MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO A FRIO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE E PEQUENOS REPAROS DE PINTURA ASFÁLTICA** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 28 de junho de 2022, às 09h00min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 22.893.444,53 (Vinte e Dois Milhões, Oitocentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE TREINO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FUTEBOL (TALENTO BRASIL) CONFORME PLANO DE TRABALHO APROVADO DO TERMO DE CONVÊNIO SESP-PRC-2021/00177 DM - CONVÊNIO 329/2021** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 28 de junho de 2022, às 15h00min - Abertura da Sessão: 28 de junho de 2022, às 15h30min.

Licitação Exclusiva.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 3 de 7

Valor do Edital: R\$ 39,22 (Trinta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 39.047,47 (Trinta e Nove Mil e Quarenta e Sete Reais e Sete Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de junho de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações, para locação de imóvel urbano para abrigar o serviço da Casa da Mulher, o prazo da presente locação será de 12 (doze) meses a partir de 01/06/2022 e o aluguel **mensal** para esse período será de R\$3.000,00 (três mil reais), firmada com **Sr. Fábio Rogério Teixeira Calado**.

Lins, 30 de maio de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

- ZULEIKA BARBOSA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-024-002, na cidade de Lins;
- YOKO SHIRATA, proprietário(a) do imóvel de código: 01-173-036, na cidade de Lins;
- NORIO IMAI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-048-007, na cidade de Lins;
- SEMAKI ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PRÓPRIOS EIRELI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-059-014, na cidade de Lins;
- MARIANNE SUMIRE HIROKI, proprietário(a) do imóvel de código: 02-098-010, na cidade de Lins;
- AIKO IWAMOTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-110-020, na cidade de Lins;
- JOSÉ BAPTISTA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-186-022, na cidade de Lins;
- JÚLIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,

proprietário(a) do imóvel de código: 03-143-010, na cidade de Lins;

- LÍDIA SIQUEIRA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-024-007, na cidade de Lins;
- MIRNIA DE FÁTIMA MARCÍLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-033-013, na cidade de Lins;
- INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP, proprietário(a) e BENEDITO ROBERTO LAURINDO, compromissário(a) do imóvel de código: 04-040-014, na cidade de Lins;
- JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-047-003, na cidade de Lins;
- MAYKE ALEXSANDER DE OLIVEIRA MARINHO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-047-005, na cidade de Lins;
- ARGEMIRO RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-069-009, na cidade de Lins;
- MARIA ALVES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-087-002, na cidade de Lins;
- MÁRCIO ROBERTO MARANGON, proprietário(a) do imóvel de código: 04-165-014, na cidade de Lins;
- BENEDITA APARECIDA DA SILVA, proprietário(a) e IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, compromissário(a) do imóvel de código: 04-276-021, na cidade de Lins;
- MARIA LUIZA SILVA PERUZZI, proprietário(a) do imóvel de código: 04-296-007, na cidade de Lins;
- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, proprietário(a) e ANÁLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALEXANDRE, compromissário(a) do imóvel de código: 04-312-010, na cidade de Lins;
- GERSON CORREA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-323-013, na cidade de Lins;
- ROSIMEIRE DE AGUIAR ROSA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-333-005, na cidade de Lins;
- HEITOR DE BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código: 04-371-024, na cidade de Lins;
- ELOISA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-527-027-001, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 08 de junho de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

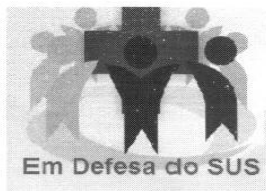
Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 4 de 7

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINS

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel. 3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 007 de 07 de junho de 2022

Dispõe sobre : a) Aprovação da Alteração na Tabela de Repasse para Santa Santa Casa de Lins conforme Portaria 3.462 do Governo Federal.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em sua reunião extraordinária realizada em 07/06/2022, considerando:

- 01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
- 02) As discussões deste plenário;

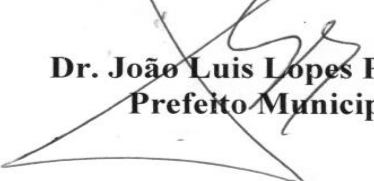
RESOLVE:

01 – Aprovar a Alteração da nova Tabela de Repasse para Santa Casa De Lins conforme Portaria 3.462 do Governo Federal.

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Dra. Avelina Bel Del Vetrone
Presidente

Homologo a Resolução nº. 007, de 07 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.


Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 08 de junho de 2022

Ofício-Circular nº 28/22

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a **19ª Sessão Ordinária**, da 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo **dia 14, terça-feira**, às 18h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão

Ordinária, os seguintes projetos:

- PL 122/2022 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00, destinado à Associação Hospitalar Santa Casa de Lins. (Publicação nº 139/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 123/2022 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 18.317,00, destinado à Associação de Pais, Professores e Amigos da GOL de Lins - APPAGOL, para o cumprimento da Emenda Impositiva nº 170, ao Orçamento Municipal para 2022. (Publicação nº 140/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 124/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes e ações de custeio da Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica. (Publicação nº 141/22) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PL 125/22 - EXECUTIVO

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00, destinados à aquisição de materiais médicos e hospitalares e outras despesas de custeio da Secretaria de Saúde. (Publicação nº 142/22) – **Urgência Simples – Discussão Única.**

pela atenção,

Antecipamos os melhores agradecimentos


Robson Peres
Presidente

WASB



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 03/22 – VER. DAMIÃO DE SOUZA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição", e dá outras providências.

* Adiado por 09 (nove) Sessões. Retorna na 26ª S/O.

- PELO 04/22 – VER. ROBSON PERES

Altera dispositivo na Lei Orgânica do Município, no Capítulo III - "Servidores Municipais", Seção II - "Dos Direitos e Deveres do Servidor", Subseção I - "Dos Cargos Públicos", e dá outras providências.

* Comissão em Defesa dos Direitos Humanos. Prazo: 22/06/22.

- PELO 05/22 -EXECUTIVO

Altera dispositivos na Lei Orgânica do Município, nas partes que tratam "Das Atribuições do Prefeito" e "Da Educação".

* Comissão de Justiça e Redação. Solicitado parecer à Governet. Prazo: 21/11/22.

- PELO 06/22 – VER. ALVARO PAULOZZI

Altera o "caput" do artigo 49, da Lei nº 3.001, de 05/04/1990 - Lei Orgânica do Município.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/06/22.

- PL 56/22 – VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "Rua Reginaldo Francisco da Silva" a Rua 02 do Loteamento "Residencial Jardim Manoel Scalfi II".

* Adiado por 09 (nove) Sessões. Retorna na 20ª S/O.

- PL 69/22 – VER. TANIA BUENO

Institui, no âmbito do município de Lins, o "Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino" e dá outras providências.

* Adiado por 05 (cinco) Sessões. Retorna na 22ª S/O.

- PL 74/22 – VER. CAROLINA SOUTO

Denomina "João Alves" a Rua 03 do Loteamento "Residencial Jardim Manoel Scalfi II".

* Adiado por 06 (seis) Sessões. Retorna na 21ª S/O.

- PL 86/22 - EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

* Sobre a Mesa para recebimento de Emendas, durante as 18ª e 19ª Sessões Ordinárias, respectivamente, dias: 06 e 14/06/22.

- PL 97/22 – VER. ROBSON PERES

Denomina "Roseli Batista dos Santos Araújo" a Rua 07 do Loteamento "Residencial Vale Verde".

* Adiado por 05 (cinco) Sessões. Retorna na 22ª S/O.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 1083

Página 7 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 103/22 - VER. PERIN

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, casas lotéricas, agências dos correios e correspondentes bancários localizados no Município, instalarem câmeras de vídeo e revoga a Lei nº 5.375, de 11/06/10.

* Comissão de Segurança Pública e de Trânsito. Prazo: 22/06/22.

- PL 120/22 - EXECUTIVO

Dispõe sobre a regulamentação e o licenciamento de atividade de comercialização e reciclagem de material metálico em geral, ferrosos ou não ferrosos, denominado genericamente de sucata, em consonância ao disposto na Política Estadual de Prevenção e Combate ao Furto e Roubo de Cabos e Fios Metálicos, dá outras providências e revoga a Lei nº 6.835, de 29/01/20.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/06/22.

- PL 121/22 - VER. PERIN (C/ Emenda 01)

Denomina "Gastão Luiz Schueler Moura" o Anel Viário a ser instalado na Vicinal LIN-251, no trecho compreendido entre o Aeroporto Governador Lucas Nogueira Garcez e a Rodovia Marechal Rondon - SP-300.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 15/06/22.

- PL 126/22 VER. LIMA MOTOTAXI

Denomina "Marlenice da Silva" a Quadra Poliesportiva localizada entre as Ruas: Nelson Navas, Antonio Eufrásio de Toledo e Voluntário João Baptista de Araújo, no Bairro Bom Viver IV, em Lins.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 22/06/22.

C. M. de Lins, 08 de junho de 2022


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

WASB

OBS: - As Sessões são transmitidas ao vivo pelo site da Câmara: www.tvcamaralins.sp.gov.br